

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Órgão: 08 – Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social

Unidade: 02- FMS Recursos Vinculados União

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301- Atenção Básica

Programa: 8- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 1.104 Ministério da Saúde: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 11984.627000/1170-06 (Unidade Móvel de Saúde) REC 4931

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão: 08 – Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social

Unidade: 02- FMS Recursos Vinculados União

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301- Atenção Básica

Programa: 8- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 1.104 Ministério da Saúde: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 11984.627000/1170-06 (Unidade Móvel de Saúde) REC 4931

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 08 – Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social

Unidade: 02- FMS Recursos Vinculados União

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301- Atenção Básica

Programa: 8- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 1.104 Ministério da Saúde: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 11984.627000/1170-06 (Unidade Móvel de Saúde) REC 4931

Classificação Orçamentaria:

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros-PJ	R\$	100,00
-----------------------	------------------------------	-----	--------

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

SUB-TOTAL R\$ 80.100,00

TOTAL R\$ 80.100,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º os auxílios e convênios no valor de R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais)

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 19 de Abril de 2018.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais).

Este recurso é proveniente do Ministério da Saúde REC 4931 e será utilizado para aquisição de uma ambulância para uso da secretaria municipal da saúde no transporte de paciente e pronto atendimento.

A aquisição de uma ambulância nova é de extrema importância já que este tipo de veículo presta serviço nos momentos de grande necessidade, e tem que manter a segurança tanto do paciente como dos profissionais enquanto os transporta a um hospital.

Isto amplia o atendimento ao cidadão, garantido sua segurança e um transporte confiável e confortável.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 02 de abril de 2018.

Nelso da Rosa Machado
Vice- Prefeito em Cargo de Prefeito Municipal